

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem aplicados no Município de Cordeirópolis.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.677, de 26/10/2013, pela qual o Município de Cordeirópolis ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE encaminhou à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Técnico nº 11/2013, concluiu ser procedente e propôs reajuste tarifário, na ordem de 21, 91% (vinte e um vírgula noventa e um por cento), a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, reunidos no dia 17 de junho de 2013, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Técnico nº 11/2013, com a recomendação de instituir a Tarifa Social na Categoria Domiciliar.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, os membros da Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunidos em 28 de junho de 2013, decidiram pela emissão de Resolução específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, promover o reajuste das Tarifas de Água e Esgoto em 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de julho de 2013.



Art. 2º - Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, promover o reajuste das Tarifas de Água e Esgoto em 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de dezembro de 2013.

Art. 3º - Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, promover a majoração das Tarifas de Esgoto, a partir de julho de 2013, elevando, dos atuais 50% (cinquenta por cento), para 80% (oitenta por cento) sobre os valores das Tarifas de Água Tratada já reajustadas, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 4º - Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE a criar a Tarifa Domiciliar Social, através de diretrizes estabelecidas pela autarquia para enquadramento dessa categoria.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, são apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE divulgará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, por categoria e por faixas de consumo, em locais de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em seu sítio eletrônico na Internet, onde disponibilizará, também, os novos valores dos demais serviços prestados.

Art. 7º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto aos seus usuários, através de mensagem em suas faturas de água e esgoto, nos portais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do SAAE Cordeirópolis e na imprensa local, informando o percentual e a data de início deste reajuste tarifário autorizado pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 8º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de ato administrativo específico, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 2013

ANEXO I

Tabela de valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE.

Categorias de Usos	Faixas de Consumo (m ³)	Unidade	Valor das Tarifas de Água (Julho/2013 = 12,58%)			Valor das Tarifas de Água (Dezembro/2013 = 8,28%)		
			Água (R\$)	Esgoto (R\$)	Total (R\$)	Água (R\$)	Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Domiciliar Social	Até 10	mês	5,70	4,56	10,26	6,17	4,94	11,11
	11 a 20	m ³	1,22	0,98	2,20	1,33	1,06	2,39
	21 a 30	m ³	2,11	1,68	3,79	2,28	1,82	4,10
	31 a 50	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	Acima de 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
Domiciliar	Até 10	mês	11,40	9,12	20,52	12,34	9,88	22,22
	11 a 20	m ³	1,63	1,31	2,94	1,76	1,41	3,17
	21 a 30	m ³	2,11	1,69	3,80	2,28	1,82	4,10
	31 a 50	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	Acima de 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
Pública	Até 10	mês	14,56	11,65	26,21	15,77	12,62	28,39
	11 a 20	m ³	2,11	1,68	3,79	2,28	1,82	4,10
	21 a 30	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	31 a 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
	Acima de 50	m ³	4,91	3,93	8,84	5,31	4,25	9,56
Comercial	Até 10	mês	14,56	11,65	26,21	15,77	12,62	28,39
	11 a 20	m ³	2,11	1,68	3,79	2,28	1,82	4,10
	21 a 30	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	31 a 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
	Acima de 50	m ³	4,91	3,93	8,84	5,31	4,25	9,56
Industrial	Até 10	mês	17,56	14,05	31,61	19,01	15,21	34,22
	11 a 20	m ³	2,60	2,08	4,68	2,82	2,25	5,07
	21 a 30	m ³	3,49	2,79	6,28	3,78	3,02	6,80
	31 a 50	m ³	4,67	3,74	8,41	5,06	4,05	9,11
	Acima de 50	m ³	6,10	4,88	10,98	6,61	5,29	11,90

Nota: Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) das Tarifas de Água.